

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar 27/1996, que estabeleceu como função institucional da Procuradoria-Geral, o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado, a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe, a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

Neste sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente a Ordem dos Advogados do Brasil.

Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os Princípios Constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.

1.2 IDENTIDADE ESTRATÉGICA (Consultoria Jurídica e Representação Judicial)

Visão da PGE: “Ser referência em consultoria jurídica e representação judicial dos interesses do Estado, consolidando os valores constitucionais”.

Missão da PGE: Prestar consultoria jurídica e representar administrativa e judicialmente o Estado de Sergipe de modo a concretizar a missão estatal.

Valores

Legalidade;

Interesse Público;

Moralidade;

Ética;

Transversalidade;

Eficiência e Economicidade.

OBJETIVOS NA PERSPECTIVA DA GESTÃO OPERACIONAL

- ☐ Incentivar a agilidade com qualidade na consultoria jurídica;
- ☐ Promover a excelência na Representação Judicial;
- ☐ Monitorar sistematicamente as ações através de indicadores e metas;
- ☐ Incrementar a arrecadação da Dívida Ativa Estadual;
- ☐ Defesa do patrimônio imobiliário do Estado;
- ☐ Registro e Acompanhamento dos Precatórios Judiciais;
- ☐ Estimular a prospecção de projetos e iniciativas inovadoras;
- ☐ Identificar novas oportunidades;
- ☐ Melhorar o fluxo de processos;
- ☐ Promover ações que visem a consultoria preventiva (interação com órgãos estaduais) e a redução da litigiosidade.
- ☐ Garantir e captar recursos financeiros necessários ao desenvolvimento da estratégia;
- ☐ Reduzir custos operacionais;
- ☐ Estimular a formação de parcerias estratégicas.

OBJETIVOS NAS PERSPECTIVAS - CAPITAL HUMANO; CAPITAL DA INFORMAÇÃO E CAPITAL ORGANIZACIONAL.

- ☐ Estimular a cultura de melhoria contínua e de comportamentos adequados ao cumprimento da missão institucional;
- ☐ Criar um ambiente que respalde o envolvimento e o comprometimento dos servidores com a missão;
- ☐ Dotar a PGE de estrutura física confortável;
- ☐ Implementar portfólio de equipamentos e aplicativos de TI adequado à execução da estratégia;
- ☐ Aperfeiçoar a comunicação institucional;
- ☐ Promover a integração da informação;
- ☐ Prover a PGE de acesso à produção intelectual de qualidade.
- ☐ Qualificar e requalificar servidores da PGE;
- ☐ Estimular a consciência estratégica;
- ☐ Dotar a PGE de pessoal qualificado, necessário ao pleno desenvolvimento das atividades.

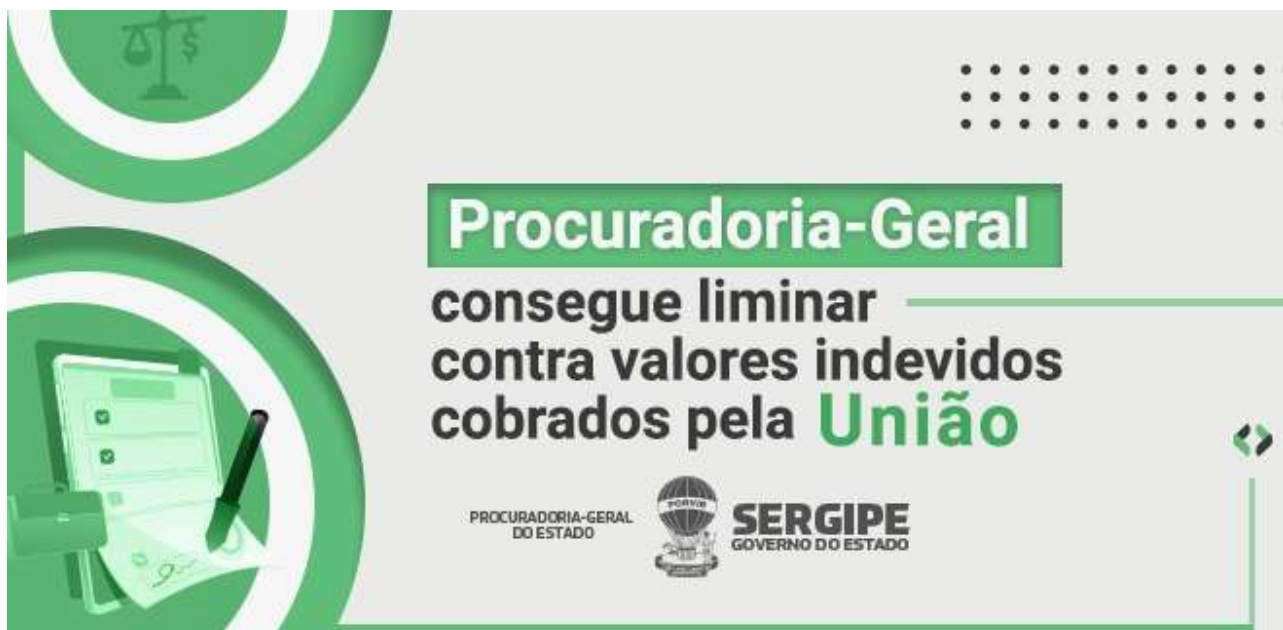
1.3 RESULTADOS ALCANÇADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO

XVII. Modernizar a gestão pública, priorizando a inovação tecnológica, a melhoria dos processos e a qualificação e assistência aos servidores.

ESTRATÉGIA: Fortalecer a Defesa Judicial do Estado

ATUAÇÕES RELEVANTES DA PGE/SE, EM 2020, NA CONSULTORIA JURÍDICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL



✓ **Procuradoria-Geral consegue liminar contra valores indevidos cobrados pela União**

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) ingressou com uma ação declaratória que resultou na liminar de suspensão de cobrança indevida, feita pela União, quanto a relação de responsabilidade de gestão da Orla de Atalaia.

A PGE propôs a Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica, em face da UNIÃO, com objetivo de suspender a cobrança dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais dos débitos relativos aos anos de 2010 à 2019, até que transite em julgado a decisão que considera totalmente procedente a inexistência de relação jurídica entre a União e o Estado de Sergipe, decorrente do termo de cessão de uso da orla de Aracaju, celebrado em 2002.

A suposta dívida consiste em débitos pendentes do referido contrato, a título de contraprestação pelo uso do bem público federal, mas o Estado de Sergipe não se opôs, nem sequer cobrou pelos investimentos realizados espontaneamente na área, em um espírito de cooperação para consecução do interesse público primário, apresentando uma proposta para resolução do problema através do Ofício Externo nº 803/2019 da Secretaria de Estado de Turismo.

A Procuradoria Geral do Estado considera a concessão da liminar um passo importante no processo já que os valores cobrados indevidamente podem bloquear contas do estado, atrapalhando decisões plenas de gestão. A Procuradoria do Estado conseguiu uma importante decisão em face da União, obstando a cobrança de valores os quais entende como indevidos. Desta forma, com a suspensão da exigibilidade, é possível discutir em juízo a legitimidade da dívida sem o perigo de inscrição do

Estado nos cadastros de inadimplentes da União, o que ensejaria bloqueio no repasse de verbas federais, causando imenso prejuízo às contas públicas estaduais.

Assim o Estado se retira da gestão da Orla de Atalaia, permanecendo apenas com a gestão de área da Orla necessária para as obras de revitalização do litoral sul, até o término das obras.

.

✓ **PGE CONSEGUE LIMINAR QUE DETERMINA A SUSPENSÃO DE NOTÍCIA FALSA ENVOLVENDO O ESTADO DE SERGIPE**

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) conseguiu liminar que obriga o Google a retirar de circulação um vídeo com notícia fake sobre um planejado lockdown em decorrência dos números altos de casos de covid-19 em estados do nordeste.

O vídeo em questão veicula informações falsas afirmando que os governadores dos estados da região Nordeste, o que inclui Sergipe, estariam se reunindo para, a partir do dia 16 de novembro de 2020, iniciarem um lockdown geral com duração de 03 (três) meses, objetivando “quebrar” a economia que estaria começando a se recuperar. o referido vídeo já contabilizava 2.456 (duas mil quatrocentas e cinquenta e seis) visualizações e dezenas de comentários.

A ação ajuizada pela PGE foi acolhida pelo Juiz da 12ª Vara Cível de Aracaju, quando então deferiu o pedido liminar obrigando a plataforma a retirar o vídeo em até 48hrs , citando o art. 19, caput, §1º, Marco Civil da Internet que tem como objetivo estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, bem como regular como se daria nesse contexto a atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



✓ **Participação da PGE no Comitê de Emergência Estadual para analisar números da pandemia em Sergipe**

Em 2020, a PGE/SE participou ao lado do Governador do Estado, das atividades do Comitê Gestor de Emergência (CGE). O Comitê, formado por cientistas e profissionais da Secretaria de Estado de Saúde (SES), apresentou o panorama da Covid-19 em Sergipe ao governador, mostrando os números da pandemia e o comportamento da curva periodicamente.

Os critérios do plano de retomada foram publicados no Diário Oficial do Estado, tendo o Comitê de Retomada da Economia (Cogere), incluído membros do setor produtivo, para definir o funcionamento dos setores do comércio e as atividades prioritárias.

✓ **Justiça de Sergipe indefere pedido de liminar de empresas que queriam postergar o pagamento de impostos ao Estado**

Em 2020, empresas do ramo de cervejarias requereram a concessão da medida liminar para determinar que a Autoridade Coatora Fazendária reconhecesse e observasse, em relação à autora, a prorrogação do prazo de recolhimento do ICMS pelo prazo de 90 (noventa) dias e, como

consequência da prorrogação do prazo de vencimento, que lhes assegurasse o recolhimento dos tributos no novo prazo prorrogado sem os ônus de multa e juros.

Eles esclareceram que tais medidas de restrição de locomoção – colocadas em regime de quarentena sanitária – trouxeram, como reflexo, forte desaceleração na atividade econômica das sociedades empresárias, o que, consequentemente, teria afetado fortemente o faturamento das empresas, de modo a comprometer a regularidade do cumprimento de suas obrigações, sejam de ordem trabalhista, cível e, especialmente, as tributárias.

Entretanto, o TJSE, ao analisar o pedido de liminar, acolheu a tese defendida pelo Estado de Sergipe, através da Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de que deferir a medida causaria um impacto econômico ainda maior aos cofres públicos, os quais são imprescindíveis justamente nesse momento, onde há necessidade do aporte maior de recursos no auxílio aos mais desamparados por conta da pandemia do Covid-19, sobretudo no atendimento aos infectados.



PGE/SE pede indeferimento de Mandado de Segurança e afirma legalidade do Decreto que proíbe o Transporte Interestadual



✓ PGE/SE pede indeferimento de Mandado de Segurança e afirma legalidade do Decreto que proíbe o Transporte Interestadual

A Procuradoria-Geral do Estado requereu o indeferimento do Mandado de Segurança em face do Decreto Estadual 40.567 de 24 de março de 2020, ato geral e abstrato, a fim de garantir as Impetrantes o direito de exercer sua atividade empresarial, transporte interestadual de passageiros. O Governo do Estado de Sergipe determinou “a proibição de circulação de transporte interestadual, público e privado, de passageiros com origem nos estados em que a circulação do vírus for confirmada ou a situação de emergência decretada.”, tudo por via do Decreto Estadual nº 40.567, de 23 de março de 2020.

As medidas restritivas impostas são obrigações estabelecidas pelo Decreto que devem ser seguidas por toda a população do Estado de Sergipe. Não há relação jurídica concreta na qual o decreto exaure seus efeitos. Os seus efeitos possuem marco temporal definido pelo próprio Decreto e perduram abstratamente neste período. Portanto o pedido da PGE visa a garantia de que não haja disseminação do COVID-19. Vale lembrar que a restrição de entrada de pessoas vindas de outras cidades do País é importante para evitar a disseminação do vírus.

✓ **Estado de Sergipe poderá usar parcelas da dívida com a União no combate à pandemia de Covid-19**

O Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu por 180 dias o pagamento das parcelas da dívida do Estado de Sergipe (SE), com a União. Segundo a medida liminar deferida na Ação Cível Originária (ACO) 3380 (SE), esses valores devem ser aplicados exclusivamente em ações de prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia causada pelo novo coronavírus. O STF deferiu essas medidas emergenciais para outros 16 estados, em decorrência da situação de crise. O Estado de Sergipe, por sua vez, argumenta que o aumento dos gastos públicos para combate à pandemia soma-se a uma diminuição significativa da arrecadação em virtude da redução da atividade econômica. Alega que precisa, urgentemente, dispor de recursos financeiros para a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os profissionais de saúde, de medicamentos, ampliação de leitos, aquisição de testes para o novo coronavírus.

Nesse caso, o STF determinou que o Estado deve comprovar que os valores respectivos estão sendo integralmente aplicados na Secretaria da Saúde para o custeio das ações de prevenção. Além disso, em virtude da medida concedida, não poderá a União proceder às medidas decorrentes do descumprimento do referido contrato enquanto vigorar a presente liminar.

PGE/SE obtém vitória em processo que envolve pleito de fornecimento de medicamentos de alto custo



- ✓ **Justiça acolhe pedido da PGE e reconhece obrigação da União no fornecimento de medicamento de alto custo**

Por meio da atuação da Procuradoria Especial do Contencioso Cível, através do seu Núcleo de Saúde, o Estado de Sergipe conseguiu, recentemente, importante vitória na defesa do orçamento de saúde do estado. O processo trata de ação individual em que se busca o fornecimento, por tempo indeterminado, do medicamento Soliris (Eculizumab), utilizado no tratamento da Hemoglobinúria Paroxística Noturna, tendo um custo anual orçado em R\$ 1.690.435,56 (hum milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Após o deferimento da tutela provisória, o pleito chegou até o Tribunal de Justiça, o qual reconheceu os argumentos apresentados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), no sentido de que, por se tratar de pretensão que veicula pedido de fornecimento de medicamento não constante das políticas públicas instituídas (SUS), a UNIÃO comporá, necessariamente, o polo passivo da lide, conforme tese fixada pelo STF (tema 793), o que ensejou o deslocamento da competência para julgamento do feito para a Justiça Federal, de modo a garantir que a União seja responsabilizada pela prestação de saúde pleiteada.

✓ **PGE vence e justiça libera contrato com empresa Reviver Administração Prisional**

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE), através da Procuradoria Especial do Contencioso Cível, obteve importante vitória em prol da segurança pública da população sergipana. O Tribunal de Justiça acolheu o recurso interposto pelo Estado de Sergipe, considerando legal o contrato administrativo firmado com a empresa Reviver – Administração Prisional Privada.

A partir da atuação da PGE, o Poder Judiciário garante a continuidade da cogestão das unidades prisionais do COMPAJAF, em Aracaju/SE, e de Estância/SE e Areia Branca/SE, modelo que foi responsável pela modernização do sistema carcerário sergipano e pelo menor custo por detento do país.

A adoção do modelo de parceria implementado pela Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e da Defesa do Consumidor garantiu uma melhor operacionalização do sistema, a partir da utilização de modernos equipamentos de monitoramento, como scanner corporal, bloqueador de celular, raquetes e videomonitoramento. Por outro lado, aos detentos é garantido serviço de saúde completo e tratamento digno, em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

PGE/SE obtém vitória em Ação Civil Pública



✓ **Procuradoria-Geral do Estado obtém vitória em Ação Civil Pública**

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, por meio da Procuradoria Especial do Contencioso Cível, obteve vitória judicial importante para determinar a regularização do fornecimento de medicamentos pela União.

Na ação civil pública, ajuizada em conjunto com o Ministério Público Federal na 3ª Vara Federal de Sergipe, o Estado relatou a falta contumaz de medicamentos de componente especializado do grupo 1A, que são remédios de aquisição centralizada pela União para o tratamento de doenças graves.

Na sentença, a Justiça Federal concluiu que as justificativas apresentadas pela União para a falta de medicamentos não se sustenta e que o fornecimento deve ser regularizado em até 5 (cinco) dias, sob pena da tomada de medidas coercitivas.

✓ **PGE consegue revogação no caso do PSS da FHS**

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, através da Procuradoria Especializada do Contencioso Cível, conseguiu a revogação da decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE) que suspendeu, desde o mês de outubro de 2019, a realização de processos seletivos simplificados da Fundação Hospitalar de Saúde.

A decisão do TCE foi tomada após um recurso movido pela PGE que esclareceu e justificou a necessidade da contratação de novos servidores para melhor atendimento e prestação de serviços a população sergipana. A medida que foi revogada pelo TCE/SE, suspendeu a medida cautelar, que impediu a realização do processo seletivo, acatando a justificativa da PGE que alegava que a não realização do PSS acarretaria muitos prejuízos a população no que dizia respeito à assistência pública de saúde no estado.

Essa decisão beneficiará a população que necessita de atendimento no sistema público de saúde em Sergipe. Com o entendimento do recurso movido pela PGE, o Processo seletivo poderá continuar e com isso a contratação de profissionais para trabalhar em todas as unidades de saúde do estado, poderá ser efetivada.

✓ **PGE-SE REALIZA SÉRIE DE WEBNÁRIOS AO VIVO NO YOUTUBE**

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (PGE-SE) realizou em 2020 uma série de seminários virtuais que tratam sobre temas relevantes que relacionam os trabalhos desenvolvidos pela PGE com o atual momento de pandemia.

Intitulado [“WEBNÁRIO PGE-SE”](#), modalidade permitida de reuniões durante a pandemia, contou com a participação de procuradores que conduziram as edições de reuniões virtuais. Foram discutidos, dentre outros temas, ao vivo em [nosso canal no YouTube](#), o novo papel do servidor público no pós pandemia e a importância da advocacia pública na defesa da política sanitária.

• 

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO